



69ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – CONFEMA

28 de agosto de 2012 – 9h

PAUTA

Informes:

Expediente:

- I. Aprovação da ATA da 28ª Reunião Plenária Extraordinária do CONFEMA de 27 de junho de 2012;
- II. Sugestões de inclusão de Pauta

Ordem do dia:

- I. Apreciação e Deliberação sobre Complementação de Aditivo de Valor para Implantação do Parque Nebulosas – São Mateus (Processo nº 2011 -0.083.673-6);
- II. Apreciação e Deliberação sobre Complementação de Aditivo de Valor da Desapropriação para Implantação do Parque Municipal Rua Clipperton (Processo nº 2009 -0.280.381-2);
- III. Apreciação e Deliberação sobre Complementação de Aditivo de Valor da Desapropriação de área para implantação do PARQUE PRAIA DE SÃO PAULO – ORLA GUARAPIRANGA:
 1. Propriedade de **ABILIO DOS ANJOS COELHO E BENEDITA PINTO**, situada à Av. Robert Kennedy, nº 3.032 / 3.042 - Jardim Santa Helena / Capela do Socorro, para implantação do PARQUE PRAIA DE SÃO PAULO – ORLA GUARAPIRANGA (Processo nº 2010 -0.214.189-0);
 2. Propriedade de **ELAINE PEREIRA ROCHA ARAÚJO E S/M**, situada à Rua Peixe Vivo, nº 98 - Jardim Santa Helena / Capela do Socorro, para implantação do PARQUE PRAIA DE SÃO PAULO – ORLA GUARAPIRANGA (Processo nº 2010 -0.222.971-1).

Anexos:

ATA da 28ª Reunião Plenária Extraordinária do CONFEMA de 27 de junho de 2012;

Parecer do Processo nº 2011 -0.083.673-6;

Parecer do Processo nº 2009 -0.280.381-2;



69ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – CONFEMA

Parecer do Processo nº 2010 -0.214.189-0;

Parecer do Processo nº 2010 -0.222.971-1.



69ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – CONFEMA

Coordenadora Helena Magozo: Bom dia a todos e a todas. Nós vamos dando início à 69ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA, em 28 de agosto de 2012, aqui no térreo da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Nós já temos quórum, então já vamos começar o expediente, que começa pela aprovação da ata da 28ª reunião plenária extraordinária do CONFEMA, de 27 de junho de 2012, que os Conselheiros receberam por e-mail. Então os Conselheiros que são favoráveis à aprovação da ata, da 28ª reunião plenária extraordinária, permaneçam como estão. Então está aprovada por unanimidade. Hoje, a ordem do dia é constituída, na verdade, não há nenhum projeto novo, mas é constituída de apreciação e deliberação de complementos de valor de projetos. Os processos estão todos aqui, à disposição dos Conselheiros. E vocês receberam também, por e-mail, os pareceres técnicos. Primeiro a apreciação e deliberação sobre complementação de aditivo de valor para implementação do Parque Nebulosas em São Mateus, processo 2011.0.083.673-6. O projeto foi apresentado aqui, vocês devem se lembrar, pelo Edmilson, que apresentou todos os projetos da zona leste, inclusive do Nebulosas, foi o primeiro da zona leste, apoiado por crédito de carbono leste, do aterro São João. Eu vou ler o parecer, e depois, falar qual que é a complementação solicitada, e que há um parecer, inclusive, de acordo pelo DEPAVE. Como vocês sabem, quem executa os Parques Municipais da Secretaria do Verde é a SIURB. A SIURB pediu aditamento. Então você tem uma manifestação aqui, do DEPAVE 1, de acordo com o pedido de ajuste, e também do diretor do DEPAVE. Esse parecer é uma complementação do parecer anterior da CAV, anexado a esse processo, que leva o número 2011.0.083.673-6, referente à implantação do Parque Nebulosas, em São Mateus, São Paulo. Em virtude do termo de aditamento número 1/176 SIURB 11/2012, já ter sido assinado pela Prefeitura Municipal de São Paulo e pela contratante, em 27 de julho de 2012 e existir parecer de DEPAVE 1 à página 3.937 do presente processo, declarando que não há oposição quanto ao aditivo proposto, somos pela continuidade do processo. Deixa eu localizar o valor e o aditivo. Um minutinho só, por favor. O empenho inicial foi de R\$ 3.470.000,00 e o aditivo solicitado é de R\$ 1.032.412,50, que corresponde a 24,98% do contrato. Vocês sabem que o aditivo tem um teto máximo, que é 25% do contrato. Então tem um parecer também, positivo, do Robson, que é diretor de DEPAVE 1, quanto à justificativa e à procedência desses ajustes solicitados. O processo está aqui. Vocês querem consultar? Então vamos para a deliberação? Os Conselheiros que são favoráveis à aprovação do parecer técnico sobre o aditivo para o Parque Nebulosas, por favor, permaneçam como estão. Então está aprovado por unanimidade. Agora nós vamos para três solicitações de aditivo, para desapropriação, na verdade, são 2 processos relacionados ao Parque Praia de São Paulo, na Orla do Guarapiranga. Desapropriação de imóvel para implantação do parque público Praia de São Paulo, processo 2010.0.214.189-0. O parecer da CAV: a presente proposta apresentada por DESAP visa utilizar recurso do FEMA para desapropriação de um imóvel para implantação do Parque Praia de São Paulo.



69ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – CONFEMA

O valor da avaliação administrativa é de R\$ 679.036,79, o valor da atualização 2012 vai para R\$ 939.155,65. Então o valor a ser complementado é de R\$ 260.118,86. Análise e avaliação da proposta: em virtude de ter havido apenas atualização do valor da avaliação administrativa e pelo fato da viabilidade técnica e orçamentária ter sido avaliada no parecer original da CAV, anexada à página 110 do presente processo, não temos nada a opor, e somos pelo prosseguimento do processo. Os Conselheiros que são favoráveis à aprovação desse aditivo à desapropriação, da atualização da desapropriação Parque Público Praia de São Paulo, processo 2010.0.214.189-0, permaneçam como estão. Então está aprovado por unanimidade. Agora, outro processo que também é do Parque Público, e que foi apresentado aqui, da Praia de São Paulo. Foi apresentado por DESAP também. O valor total, em agosto de 2012, é R\$ 1.207.772,00. O valor do depósito inicial foi de R\$ 531.448,25. Na verdade, esse valor inicial teve como fonte, recursos do FUNDURB, não do FEMA. Agora, o valor da complementação pedida ao FEMA, é de R\$ 696.760,04. Então há uma avaliação, pelo fato de não ter passado anteriormente pelo FEMA. Enquadramento nas diretrizes, objetivos e princípios da política municipal de Meio Ambiente, do Sistema Nacional de Meio Ambiente, SISNAMA, na legislação ambiental vigente, bem como nas diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos estabelecidos pelo CADES. A proposta se enquadra nas diretrizes do SISNAMA e do CADES, em especial quanto ao artigo 57 da lei 4.887, de 15 de janeiro de 2009, que reorganiza a SVMA, que determina explicitamente que os recursos do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, destinam-se, precipuamente a apoiar, entre outros, manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental. Enquadramento nas estratégias de ação recomendadas: segundo a resolução 146 CADES 2012, de 26 de março de 2012, que trata da diretriz anual para utilização dos recursos do FEMA, nos termos do artigo 8º, inciso 1º, do decreto 41.713, de 25 de fevereiro de 2012, observamos que a presente proposta se enquadra na diretriz referente à expansão e conservação de áreas verdes e unidades de conservação. Análise técnica da proposta: a presente proposta se refere à desapropriação de um imóvel que fará parte do futuro Parque Praia de São Paulo. Considerando-se a importância da preservação da área, e o fato de que esse Parque fará parte de uma intervenção maior na Orla da Represa Guarapiranga, somos favoráveis à desapropriação. Análise econômica e orçamentária da proposta: o valor referencial da desapropriação foi definido por DESAP, segundo os critérios técnicos para esse tipo de avaliação, conforme laudo da página 29 desse processo, resultando, em fevereiro de 2011, em um total de R\$ 531.448,25. Depósito inicial foi feito com recursos do FUNDURB, conforme mostra a nota de liquidação e pagamento, anexada à página 94 desse processo. Esse valor foi alterado pelo laudo prévio de avaliação, anexado à página 98 desse processo, resultando em um valor total de R\$ 1.207.772,00. O pedido de recursos ao FEMA refere-se à complementação do depósito inicial, de R\$



69ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – CONFEMA

531.448,25, efetuado em 1º de fevereiro de 2012, conforme informação à página 125 desse processo. Conforme deliberado pela Câmara de Compensação Ambiental, cuja ata segue juntada à folha 133 desse processo, foi deliberado o pagamento do montante de R\$ 696.760,04, para essa desapropriação, com recursos do FEMA. Consideramos então que a proposta atende aos critérios de seleção estabelecidos para complementação de financiamento do FEMA. Então vamos para a deliberação. Os Conselheiros que são favoráveis ao parecer da CAV quanto ao aditivo à desapropriação da área do Parque Público Praia de São Paulo, permaneçam como estão. O projeto está aprovado por unanimidade. Agora, nós temos um último pedido de complementação, que é referente também à desapropriação para um Parque, que foi apresentado aqui, que é uma desapropriação para o Parque Municipal da Rua Clipperton. Parecer Técnico: a presente proposta apresentada por DEPLAN 4 visa utilizar recurso do FEMA para desapropriação de um lote para implantação do Parque Municipal da Rua Clipperton, processo 2009.0.280.381-2. O valor da avaliação administrativa de 2010 foi de R\$ 341.653,57. O valor da atualização da avaliação administrativa em agosto de 2012: R\$ 430.243,59. O valor a ser complementado é de R\$ 88.590,02. Análise e avaliação da proposta: em virtude de ter havido apenas a atualização do valor da avaliação administrativa, e pelo fato da viabilidade técnica e orçamentária ter sido avaliada no parecer original da CAV, anexada à página 148 do presente, não temos nada a opor e somos pelo prosseguimento do processo. Os Conselheiros que são favoráveis à aprovação da complementação de R\$ 88.590,02, ao processo de desapropriação do Parque Municipal da Rua Clipperton, permaneçam como estão. Está aprovado por unanimidade. Eu tenho também, para informar a vocês, o seguinte: venceu o mandato da representante da Secretaria de Finanças. Nós estamos aguardando a nova indicação, e no dia 31, vence o mandato da Secretaria de Planejamento, e nós já estamos solicitando à Secretaria, a indicação dos novos, ou um novo, uma nova representante. Hoje nosso expediente era relativo a esses aditivos. E como são complementares, e dão conta de complementar um processo, a gente achou importante não postergar a reunião, e cumprir com essa pauta hoje. Se vocês tiverem alguma coisa para se posicionar... O que foi previsto para a reunião está concluído. Quanto à avaliação do edital FEMA nº 9, proximamente, vão sair os pedidos de complementação. Depois, nós precisamos discutir aqui, como os Conselheiros vão participar, depois do parecer técnico, dessa avaliação. Porque são vários processos que vêm, e precisamos avaliar qual a melhor forma de apropriação para a deliberação. Está bom?

Cons. Gilmar Altamirano: Como é que está o próximo edital? Tem planejamento?



69ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – CONFEMA

Coordenadora Helena Magozo: Então, nós temos a previsão do edital de nº10. Eu preciso me atualizar. Eu não tenho a notícia fresquinha, o objeto eu já havia comentado com os conselheiros é a certificação dos agricultores. Procurarei notícias para informá-los. Não tenho uma notícia dessa semana.

Cons Gilmar Altamirano: . Só para fazer uma sugestão, eu sei que está cedo ainda, mas uma das coisas que a gente tem discutido muito nos debates que eu tenho participado, sustentabilidade, etc., é o desconhecimento da lei. Então é assim: a gente se move por três fatores. Aliás, quem trouxe isso para o Brasil, foi o filósofo, o Antanas Mockus, que foi prefeito de Bogotá. É um filósofo, é um professor. E ele colocou uma coisa muito interessante, que eu tenho pesquisado e discutido. Ele reduziu, em 20% a violência em Bogotá, durante os 8 anos de mandato que ele teve lá. E como ele fez isso? Ele fez, tentando parear, alinhar esses três fatores que movem o nosso comportamento que é: lei, o código de conduta, a autorregulação, o que a gente aprende em casa, e a cultura. Então ele percebeu o seguinte: que se as pessoas desconhecem a lei, às vezes prevalece... se eu não tenho o sentimento de culpa, de jogar um papel na rua, por exemplo, ou recolher um coco de cachorro, eu continuo fazendo. E eu desconheço também, se tem uma lei que me proíbe, porque eu tenho um pouco... eu tenho medo da lei da sanção. No caso do coco de cachorro, nós temos uma lei que nunca foi aplicada. Acho que são 15... ali acho que falam 15 UFMs.

Coordenadora Helena Magozo: Eu não sei a unidade. Eu sei que há uma previsão de multa.

Cons. Gilmar Altamirano: Bom, foi feita uma enquete... Ninguém sabe que existe essa lei. Então, a lei, o código de conduta e a cultura. Se o grupo, ou a sociedade, ou o bairro desaprova, então a gente se move por isso também. A desaprovação do grupo. Então ele começou a aplicar isso em Bogotá. Mostrar que existe uma lei contra a violência do trânsito, mostrar qual seria o código de conduta, qual seria a conduta correta, através da comunicação. Voltando um pouquinho assim, ele começou a mostrar, por exemplo, qual era a lei na questão da violência no trânsito, por exemplo. Ele começou a divulgar isso. O segundo ponto: que tipo de conduta você poderia ter? Briga, discussão, ou então uma forma amigável de resolver a questão. Mostrando isso através da comunicação, através da televisão. E o terceiro ponto, ele começou a fazer um ranking dos bairros mais violentos, e premiar aqueles menos violentos. Então, o que se sentia no topo do bairro violento, eles não se sentiam bem. Então, começaram, eles mesmos, a discutirem, como o nosso bairro podia ser menos violento.

Coordenadora Helena Magozo: Trocar essas experiências.



69ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – CONFEMA

Cons. Gilmar Altamirano: Então, o que acontece? Estou falando isso na questão ambiental. Então por exemplo, sei lá, tem uma lei sobre reuso de água que a Prefeitura... acho que a lei, se não me engano, do Natalini, do Montoro, que prevê que a Prefeitura é obrigada a varrer as ruas com água de reuso. A limpar as feiras. A gente precisaria, talvez, começar a divulgar também a lei, nessas questões ambientais da cidade. Porque esse é um dos graves problemas, ninguém conhece a lei que está em vigor, ou se essa lei tem sanção, o que ela diz. Talvez em um futuro momento, a gente trabalhe um pouco mais com essa questão, não só da educação ambiental, mas no sentido da informação pertinente. Exemplo típico: tem um cara...

Coordenadora Helena Magozo: Que também eu acho que pode ser até uma modalidade, nesse momento da informação, da educação ambiental. Educação para cidadania. Quer dizer trabalhar não só com o elemento da punição, mas com o princípio, do que está atrás dessa questão, da lei.

Cons. Gilmar Altamirano: Um carro abandonado, por exemplo. O que diz a lei sobre o carro abandonado em frente de casa? Como eu falei: o coco de cachorro, a calçada está um pouco mais divulgada hoje. Então às vezes, alguns focos surgem mas na questão ambiental, a gente não tem... A calçada verde está tão esquecida, calçada verde. O pessoal reforma a calçada, e não vejo ninguém colocar o verde a não ser um arquiteto um pouco mais... Então acho que talvez, uma das coisas que a gente precisava pensar um pouquinho, é agregar essa questão da educação ambiental à legislação vigente.

Cons. Cecília: E eu queria também saber. Teve uma reunião que até a Amélia tinha pedido uma coisa para o Tribunal de Contas, e não tinha sido atendida, você lembra? Que aí a gente pediu que eles viessem explicar o porquê, conversar com a gente. Eu queria saber se eles...

Coordenadora Helena Magozo: Cecília, eu vou ser sincera com você. Eu vou fazer esse encaminhamento agora. Peço desculpas, porque eu não cheguei a oficializar isso, sinceramente falando. Então, eu vou fazer isso, e tenho uma posição em uma próxima reunião sobre isso.

Cecília: Está bom. Está certo.

Coordenadora Helena Magozo: Desculpe. Realmente foi solicitado isso, pelos conselheiros. Se tivermos essa resposta, eu acho que vai ser muito positivo. Queria agradecer também à Cecília. A Cecília nos mandou um relatório do Tribunal de Contas do Estado sobre uma avaliação que eles fizeram da aplicação dos recursos e procedimentos do FEHIDRO. E foi muito importante porque temos muito em comum. Nós lemos todo o relatório, e vimos o que coincide ou não com nossos procedimentos, questões a se cuidar, que também poderão fazer parte das indagações ao Tribunal de Contas.



69ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – CONFEMA

Cons. Cecília: E viu ali os quesitos que eram colocados para as ONGs? Eu achei bem interessante.

Coordenadora Helena Magozo: Sim, sim.

Cons. Cecília: Não baixa ao nível de detalhe, aquela preocupação. Uma macropreocupação.

Coordenadora Helena Magozo: Agora, nas questões , você lendo item por item do relatório... Por exemplo, as questões, muitas aqui presentes, também estão presentes lá. Se você olha as observações do relatório referentes ao fato de uma entidade, por exemplo, ter algum dirigente relacionado com a micro empresa que recebeu por algum serviço previsto no projeto desenvolvido pelo Fehidro. Há questões que são muito semelhantes. E outras que a gente aprende, sempre, mesmo. A gente amplia o olhar. Gilmar, pode falar. Reforçam a questão da visita local aos projetos, porque muitos dos projetos apoiados pelo FEHIDRO, eles só são acompanhados pelo computador. Então é uma das questões que eles colocam, da importância de ter uma visita... Que a gente já faz isso. As CATs visitam o projeto apoiado pelo FEMA.

Cons. Cecília: (incompreensível) falta de cumprimento (fala sem microfone) surpresa.

Coordenadora Helena Magozo: É difícil. É um desafio que a gente tem, de sempre ir se aprimorando, Cecília. Enquanto máquina do estado, e na relação, na parceria com as entidades.

Cons. Cecília: Acho que não teve (fala sem microfone)

Coordenadora Helena Magozo: Nunca. Nunca. Quando terminar, a gente fecha a porta. Nunca.

Cons. Gilmar: Essa questão da participação dos parceiros, a gente também tem tido muita dificuldade, não necessariamente no FEMA ou Fehidro etc. A gente se sentiu um pouco isolado nisso. Então, (incompreensível) acham que você tem que resolver todas as questões. Não há muita participação do estado, ou do município, enfim. Mas a outra questão importantíssima que eu acho que a gente deve pensar é assim: os indicadores... é difícil você ter indicadores no final, se você não sabe onde você estava antes. Então um dos critérios, talvez, que fosse importante incorporar a qualquer Fundo, no caso aqui, nós estamos falando do FEMA, é assim: quando você pegar um projeto, analisar ou ter como critério, o seguinte: onde é que nós estamos? Qual a situação desse momento, onde queremos chegar, até aonde nós avançamos no final do projeto? Porque se você não sabe onde está, você não sabe o que avançou.



69ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – CONFEMA

Coordenadora Helena Magozo: Qual é o avanço? Qual o sentido que fez aquele projeto...

Cons. Gilmar: Muitas vezes, é óbvio que isso você só consegue com pesquisa, por exemplo. Até que ponto a população tem consciência que aquele córrego... ela joga lixo, ali. Teria que ser feita uma pesquisa antes, para saber a que ponto a população... Talvez no próprio projeto contemplar essa pesquisa. Então a partir do momento que você faz uma pesquisa anterior, ou preveja no projeto, uma... a gente fala em diagnóstico, mas diagnóstico, dentro da área pública, diagnóstico é um pouco em cima de dados secundários, observação. A pesquisa fica um pouco diluída. Agora, falar com as pessoas, até que ponto ela tem consciência que aquele rio... Um caso, por exemplo, estamos com um projeto lá no Rio Caulim, lá em Parelheiros. As pessoas nem sabiam o que é o Rio Caulim. Onde que estava. O rio passa do lado, no meio de Parelheiros, e ninguém sabe que aquele rio chama Rio Caulim. Então, para você chegar no final do projeto e depois dizer: “*olha, avançamos X, avançamos Y*”, teremos que, no princípio do projeto, ter uma ideia de onde, em que pé nós estamos.

Coordenadora Helena Magozo: Os editais agora estão prevendo indicadores de avaliação. Bem nesse sentido. E achando muito importante que o público-alvo participe diretamente dessa avaliação. Porque não pode ser uma avaliação distanciada de quem foi o público alvo, o objeto do projeto.

Cons. Gilmar: E um outro caso, que é o nosso caso recente, é exatamente essa questão do... dependendo do projeto. No nosso caso é um projeto específico, eu não queria colocar, mas vou colocar essa questão aí, que é assim: nós montamos lá o Centro de Educação Ambiental, compramos uma série de equipamentos pelo Fundo, e a lei, as normas dizem que nós temos que pegar e devolver esses equipamentos. Então o que a gente faz? Desativa agora o projeto. É um contrassenso.

Coordenadora Helena Magozo: Mas eu respondi para você...

Cons. Gilmar: Não. Você respondeu muito bem. Não há problema nenhum.

Coordenadora Helena Magozo: O que acontece? Deixa eu falar para vocês. No caso específico do projeto que o Gilmar está mencionando. Havia uma maquete, havia uma montagem de uma mini ETE para efeito educativo das escolas. E aí, ficou aquele critério, que a gente também vai aprendendo: o que é permanente e o que não é permanente. E o percebemos é que há uma certa flexibilidade, na definição do permanente, que não é perecível depois de tanto tempo. O que eu imaginei: primeiro, desativar um espaço educativo, qual a sustentabilidade disso? Porque no próprio transporte dessa maquete, a chance de ter algum dano é enorme. Então, pesquisamos o que é permanente, e conseguimos justificar que a maquete e a ETE não eram permanentes. E



69ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – CONFEMA

nesse sentido, elas não precisariam ser devolvidas para o órgão público. Mas têm situações em que mesmo sendo permanente, nós achamos que há uma perda, para a sustentabilidade do projeto, a devolução. Então nós recuperamos uma portaria de SF, que é mais relacionada à questão das entidades filantrópicas. Como vocês sabem, no nosso caso, as entidades não são filantrópicas. Então o que eu estou pedindo para o jurídico, é para dar uma posição e avaliar a adaptação para os nossos projetos, os nossos convênios, entendeu? Para termos uma saída: passa-se o bem para o poder público, mas estabelece-se uma autorização registrada para permanecer com a entidade por um determinado tempo. Daríamos conta de atender a lei no caso dos permanentes, e de ter a responsabilidade da entidade sobre aquilo que está na guarda dela, sem grandes processos burocráticos. Estamos buscando saídas. Agora, a questão do TCM, eu vou encaminhar.

Cons. Gilmar: Então, mas você desativa uma sala de aula, por exemplo, pega as cadeiras e leva tudo embora. Desativou uma sala de aula, já. A maquete, óbvio... O que eu acho, é o seguinte: que obviamente você tem que ter as saídas legais, mas também tem que ter o bom senso das entidades envolvidas. Por exemplo, nesse caso, especificamente, nós temos lá um conselho da APA, que não tem local. Você sabe disso. Poderia ser o local lá, Conselho da APA. Nós temos os núcleos que têm...

Coordenadora Helena Magozo: E eu estou conversando com o núcleo local.

Cons. Gilmar: Então é uma área tão carente. E esse espaço foi conquistado a duras penas, que você sabe, qualquer outro espaço. Aquilo era um antro, um lugar ermo. Quer dizer, se nós retirarmos isso e não conseguirmos manter as pessoas envolvidas... Ainda bem que nós estamos conseguindo manter, sem recursos ainda, porque acabou o projeto, aquilo morre de novo. Então, todo o esforço que a gente fez, todos, de todos... não estou falando só da ONG, não. Estou falando de todos, vocês, todos os envolvidos, com todas as dificuldades que a gente teve, vai embora. Quer dizer, eu acho que nós temos que pegar coisas pontuais, para transformar o conceito geral.

Coordenadora Helena Magozo: Sim, sim.

Cons. Gilmar: E aliás, é assim que funciona.

Coordenadora Helena Magozo: Dentro do conceito da sustentabilidade, que todos nós desejamos que o projeto... Acaba o FEMA, morre o projeto? Quer dizer, o FEMA é um estímulo para o incremento daquele projeto, para uma melhor condição, mas pensando na sustentabilidade.



69ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – CONFEMA

Cons. Gilmar: É. Porque, se não, o esforço da gente passa a ser apenas pelo recurso do FEMA. Você queria tomar aquele recurso para poder fazer alguma coisa e acabou...

Coordenadora Helena Magozo: De acordo. Está bom. Obrigada a todos e a todas. Até a próxima. Oi, desculpe. Pode falar, Cecília.

Cons. Cecília: Uma ideia, só. Porque nos pontos de cultura é uma lei também. E não se devolve. E o ponto de cultura está sendo um exemplo seguido até por outros, está exportando essa solução. E investe bastante em equipamento. No primeiro ano, de R\$ 60.000,00, R\$ 24.000,00 é para compra de equipamento. Aí, no segundo ano é R\$ 12.000,00, no terceiro ano, R\$ 12.000,00. Então...

Coordenadora Helena Magozo: Se você tiver, me manda essa lei, não sei se existiu um edital, como foi, para vermos onde podemos procurar, o que dá suporte a essa permanência. Porque é isso que precisamos verificar. Quando eu não encontro o instrumento, Cecília, o que acontece? No direito público precisa estar escrito. É diferente do direito privado, que o que não está escrito, pode. Então precisa estar escrito. Então o que é importante? Você me passar, porque vamos pesquisando, inclusive saídas de outras áreas.

Cons. Cecília: Claro. Porque sabemos que vai ser uma coisa boa, os equipamentos. As comunidades, que nem ele falou. A gente conhece qual é a realidade. E por tudo. Porque as comunidades já cuidam melhor daquilo, porque aquilo vai ser deles. Eles vão conhecer melhor aquilo. É bom em todos os sentidos que o equipamento permaneça. Porque, já pensou, termina um projeto e tira?

Coordenadora Helena Magozo: Eu acho que a gente precisa pesquisar a possibilidade de usar um instrumento semelhante, que você responsabilize a entidade, mas estando regulamentado, sabe? Vamos aguardar.

Cons. Cecília: Já é um caminho.

Coordenadora Helena Magozo: Obrigada, pessoal. Muito obrigada.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA



69ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – CONFEMA

CONSELHEIROS PRESENTES:

AMÉLIA TAMIKO SEGUCHI TOLEDO

JOSÉ MAESTRO DE QUEIROZ

GILMAR ALTAMIRANO

MARIA CECÍLIA PELLEGRINI GÓES

HELENA MARIA DE CAMPOS MAGOZO

Coordenadora Geral do CONFEMA

RUBENS BORGES

Secretário Executivo